



## VEREADOR MARCELO SERAFIM

### 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

**Parecer ao Projeto de Lei n.º 227/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa de resíduos de Poda e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa de resíduos de Poda e dá outras providências.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

#### **1. FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, I, estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local. O mesmo caminho segue a Lei Orgânica do Município de Manaus, a qual, em seu art. 8º, I, assim dispõe:

Art. 8º. Compete ao Município:  
I – legislar sobre assuntos de interesse local.

Outrossim, cabe ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública e dispor sobre a sua organização e o funcionamento, a teor do que propugna o art. 80, II e VIII, do supramencionado diploma legal:

Art. 80. É da competência do Prefeito:  
(...)  
II – exercer a direção superior da Administração Pública;  
(...)  
VIII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei.

Traçadas essas breves premissas, cumpre consignar que a proposição sob análise está em conformidade com o que estipula os indigitados dispositivos de lei, inexistindo, dessa forma, qualquer ilegalidade ou constitucionalidade que impeça a sua regular tramitação.

Ademais, o Projeto de Lei atende ao que estipula o art. 167, I, da CF/88 e art. 148, I, da LOMAN

  
Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo,  
Manaus-AM/ CEP: 69027-020  
Tel.: (92)  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)



## VEREADOR MARCELO SERAFIM

### 2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 13 de junho de 2022.

Ver. Marcelo Serafim  
Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo,  
Manaus-AM / CEP: 69027-020  
Tel.: (92)  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)